



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, sobre a égide da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o brutal assassinato, ocorrido nesta sexta-feira, 27 de janeiro do corrente ano, em frente ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Primavera;

CONSIDERANDO o lamentável e prematuro falecimento do Vereador José Carlos dos Santos, mais conhecido como Irmão Caca do Sindicato;

CONSIDERANDO a comoção e pesar que atravessa os corações dos familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, a partir desta data, no Poder Legislativo Municipal de Primavera.

Art. 2º O Decreto se dá em razão do sentimento de pesar pelo lamentável e prematuro falecimento do Vereador José Carlos dos Santos, mais conhecido como Irmão Caca do Sindicato, ocorrido nesta sexta-feira, 28 de janeiro de 2023.

Art. 3º Ficam suspensos os trabalhos legislativos no Plenário da Casa Euricles Sotero de Souza, no período previsto no art. 1º deste decreto legislativo.

Parágrafo único - As bandeiras de todas as dependências do Poder Legislativo Municipal devem permanecer a meio mastro, durante o respectivo período.

Art.3º - Cópia do presente Decreto Legislativo deve ser encaminhada à família enlutada, em respeito ao mais profundo e sincero sentimento de pesar dos membros deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Primavera/PE em, 27 de janeiro de 2023.

ANTONIO OLEGÁRIO FILHO

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRIMAVERA